

EXTRATO DE ATA

A COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.540.533/0001-29, na figura de seu Diretor Presidente o Sr. Alessandro Luiz da Cunha, nos termos dos artigos 130, §3º e 289 ambos da Lei 6.404/1976, vem por meio desta dar publicidade a todos de direito, quanto as deliberações da **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025**, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, na data de **15/05/2025** sob o n. **20251227006**, cuja integralidade dos documentos encontram-se arquivadas na sede da empresa. "REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025. 1. DATA, LOCAL E HORÁRIO. Às 10h00 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se os Conselheiros da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE ("Companhia") na sede da Companhia, localizada na Rua Particular, sem número, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, bairro Esplanada, município de Rio Quente, Estado de Goiás, CEP 75.667-000, nos termos do parágrafo único do art. 121 da Lei 6.404/1976 ("LSA"). 2. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação, tendo em vista a presença e comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme permitido pela Lei nº 6.404/76. 3. PRESENÇA. Constatou-se a presença dos 7 (sete) membros titulares do Conselho de Administração Claudia Quintella Woods, Alexandre Moshe Parczew, Paulo Sérgio Lopes Miranda, Humberto de Campos Maciel, Francisco Costa Neto, Eliane Garcia Melgaço e Silvio José Genesini Junior. 4. MESA. Os trabalhos foram presididos pela Sra. Claudia Quintella Woods e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo Spagnol. 5. INSTALAÇÃO. Dada a presença de todos os membros do Conselho de Administração com direito a voto, foi considerada regular a instalação desta Reunião do Conselho de Administração da Companhia Thermas do Rio Quente nos termos de legislação vigente. 6. ORDEM DO DIA. (i) Apreciação para fins de aprovação da emissão e consequente publicação em jornal das Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 das empresas COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE datado de 26 de março de 2025, e suas coligadas SAUÍPE S.A. (subsidiária integral da CTRQ) datado de 21 de março de 2025, e RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (controladora da CTRQ) datado de 27 de março de 2025, nos termos do Estatuto Social da Companhia, seu Acordo de Acionistas depositado na sede da empresa e da Lei 6.404/1976. (ii) Emitir recomendação aos acionistas da Companhia e de suas coligadas acerca das Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 das empresas COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE datado de 26 de março de 2025, e suas coligadas SAUÍPE S.A. (subsidiária integral da CTRQ) datado de 21 de março de 2025, e RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (controladora da CTRQ) datado de 27 de março de 2025, para fins de deliberação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada oportunamente, nos termos do Estatuto Social da Companhia, seu Acordo de Acionistas depositado na sede da empresa e da Lei 6.404/1976. 7. DELIBERAÇÕES. Devidamente instalada a presente reunião, após o exame da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por: Exordialmente, APROVAR, a redação da presente ata na forma de sumário, consoante a permissão do parágrafo 1º do artigo 130 da LSA. (i) após apreciação da matéria, APROVAR, por unanimidade de votos, a emissão e consequente publicação em jornal das Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 das empresas COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE datado de 26 de março de 2025, e suas coligadas SAUÍPE S.A. (subsidiária integral da CTRQ) datado de 21 de março de 2025, e RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (controladora da CTRQ) datado de 27 de março de 2025, sem nenhuma ressalva ou ajuste nas referidas demonstrações e relatórios. (ii) emitir aos acionistas da Companhia e de suas coligadas a recomendação de APROVAÇÃO sem nenhuma ressalva ou ajuste, das Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 das empresas COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE datado de 26 de março de 2025, e suas coligadas SAUÍPE S.A. (subsidiária integral da CTRQ) datado de 21 de março de 2025, e RIO QUENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (controladora da CTRQ) datado de 27 de março de 2025, para fins de deliberação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada oportunamente. 8. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos 7 (sete) membros do Conselho de Administração. Restou ordenado ainda pela presidente da mesa que uma cópia fiel da presente ata que é lavrada em "Livro Próprio", deverá ser submetida a protocolo perante a JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, para fins de arquivo. Assinam os conselheiros: Claudia Quintella Woods (Presidente da Mesa), Alexandre Moshe Parczew, Paulo Sérgio Lopes Miranda, Humberto de Campos Maciel, Francisco Costa Neto, Eliane Garcia Melgaço, Silvio José Genesini Junior e o advogado Carlos Eduardo Spagnol (Secretário da Mesa). Rio Quente/GO, 31 de março de 2025.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 22 Maio 2025, 18:49:31



Documento: EAA - TRQ - ARCA - 31.03.2025 - 2X18.Pdf

Número: dee6bbe6-9e6b-4a1f-bce2-8ffb24b0c3ec

Data da criação: 22 Maio 2025, 18:48:55

Hash do documento original (SHA256): b35eb05943ee8b719397989ec96a86fb4359c3fda6a98b4ea1833a79f033e41e



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dee6bbe6-9e6b-4a1f-bce2-8ffb24b0c3ec, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign dee6bbe6-9e6b-4a1f-bce2-8ffb24b0c3ec. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 22 Maio 2025, 18:49:32



Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dee6bbe6-9e6b-4a1f-bce2-8ffb24b0c3ec, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign dee6bbe6-9e6b-4a1f-bce2-8ffb24b0c3ec. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.